



Vigilâncias em Saúde – Vigilância Sanitária

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA LICENCIAMENTO SANITÁRIO INICIAL CNAE 4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- Hipermercados

Compreende:

- ✓ Estabelecimento comercial, com venda predominante de produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc. com área de venda superior 5.000 metros quadrados.
- ✓ Depósito fechado no qual se armazenam predominantemente produtos alimentícios variados e que também oferecem uma gama variada de outras mercadorias, tais como: utensílios domésticos, produtos de limpeza e de higiene pessoal, roupas, ferragens, etc.

Cópia, com apresentação do original, do CNPJ	<input type="checkbox"/>
Comprovante de recolhimento da taxa de vistoria sanitária e serviços → solicitar valor da taxa no email visa.iracemapolis@saude.iracemapolis.sp.gov.br	<input type="checkbox"/>
Cópia do RG e CPF do Responsável Legal	<input type="checkbox"/>
Cópia do Contrato Social registrado em cartório	<input type="checkbox"/>
Contrato social registrado na Jucesp - EIRELI, ME, EPP, entre outros	<input type="checkbox"/>
Comprovante de endereço	<input type="checkbox"/>
Formulário de solicitação de atos de Vigilância Sanitária (duas vias)	<input type="checkbox"/>
DECA Municipal	<input type="checkbox"/>
Cópia do Certificado de controle de pragas urbanas (sugerido)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Certificado de limpeza da caixa d'água (sugerido)	<input type="checkbox"/>
Atestado Médico Ocupacional (ASO) de todos os funcionários (sugerido)	<input type="checkbox"/>
Cópia do Certificado de Boas Práticas em Manipulação de Alimentos (sugerido)	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> • De acordo com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual é isento de taxas. • A Licença Sanitária tem validade de um ano. • Os documentos sugeridos, se não apresentados juntos à solicitação inicial, serão solicitados na Inspeção Sanitária. • Os estabelecimentos que funcionarem sem Licença Sanitária ou com Licença Sanitária vencida, infringe o artigo 86 da Lei 10.083/1998 e é passível de penalidades conforme art. 122 inc. I e XIX da Lei 10.083/1998. • Formulário de solicitação de atos de vigilância: preencher somente as três primeiras folhas e trazer duas vias. • O estabelecimento que tiver mais de um CNAE passível de licenciamento sanitário, será levado em consideração o CNAE de maior complexidade. 	